



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### ***LEI COMPLEMENTAR Nº 045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008***

(alterado pela Lei Complementar nº048 de 24 de setembro 2008, pela Lei Complementar nº051 de 10 de dezembro de 2008, Lei nº 3.625 de 15 de setembro de 2009, Lei Complementar nº 059 de 30 de setembro de 2009, Lei Complementar nº 061 de 14 de outubro de 2009 e Lei complementar nº 060 de 14 de outubro de 2009 )

***DISPÕE*** sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo do Município de Não-Me-Toque e dá outras providências.....

***ARMANDO CARLOS ROOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.***

***FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:***

#### ***Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

***Art. 1º.*** O serviço público centralizado no Executivo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

***I*** - quadro dos cargos de provimento efetivo;

***II*** - quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas.

***Art. 2º.*** Para efeitos desta Lei, considera-se:

***I*** - cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

***II*** - Categoria funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades constituída de padrões e classes;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**III** - Carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;

**IV** - Padrão, a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional;

**V** - Classe, a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção;

**VI** - Promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

### **Capítulo II DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

#### **Seção I DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

**Art. 3º.** O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Padrão</b>
<b>Vigilante</b>	<b>05</b>	<b>01</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>64</b>	<b>02</b>
<b>Operário Especializado</b>	<b>05</b>	<b>03</b>
<b>Auxiliar de Serviços de Saúde</b>	<b>04</b>	<b>04</b>
<b>Pintor</b>	<b>01</b>	<b>05</b>
<b>Calceteiro</b>	<b>02</b>	<b>05</b>
<b>Jardineiro</b>	<b>03</b>	<b>05</b>
<b>Motorista</b>	<b>25</b>	<b>06</b>
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	<b>06</b>	<b>06</b>
<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>06</b>	<b>06</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

<b><i>Pedreiro</i></b>	<b><i>03</i></b>	<b><i>06</i></b>
<b><i>Carpinteiro</i></b>	<b><i>04</i></b>	<b><i>06</i></b>
<b><i>Operador de Máquinas Leves</i></b>	<b><i>04</i></b>	<b><i>06</i></b>
<b><i>Eletricista</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>07</i></b>
<b><i>Almoxarife</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>07</i></b>
<b><i>Operador de Máquinas Pesadas</i></b>	<b><i>11</i></b>	<b><i>08</i></b>
<b><i>Auxiliar de Enfermagem</i></b>	<b><i>09</i></b>	<b><i>08</i></b>
<b><i>Auxiliar Odontológico</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>08</i></b>
<b><i>Telefonista</i></b>	<b><i>03</i></b>	<b><i>08</i></b>
<b><i>Mecânico</i></b>	<b><i>02</i></b>	<b><i>08</i></b>
<b><i>Oficial Administrativo</i></b>	<b><i>23</i></b>	<b><i>09</i></b>
<b><i>Técnico em enfermagem</i></b>	<b><i>07</i></b>	<b><i>09</i></b>
<b><i>Fiscal</i></b>	<b><i>08</i></b>	<b><i>09</i></b>
<b><i>Fiscal Ambiental (Unificado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009)</i></b>		
<b><i>Fiscal Sanitário (Unificado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009)</i></b>		
<b><i>Fiscal Tributário (Unificado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009)</i></b>		
<b><i>Encarregado de Biblioteca</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>09</i></b>
<b><i>Eletricista Especializado</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>10</i></b>
<b><i>Mecânico Especializado (extinto pela LEI Nº 3.625 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009)</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>10</i></b>
<b><i>Tesoureiro</i></b>	<b><i>02</i></b>	<b><i>10</i></b>
<b><i>Técnico em Contabilidade</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>11</i></b>
<b><i>Técnico em Informática</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>11</i></b>
<b><i>Inspetor de Fiscalização</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>11</i></b>
<b><i>Contador</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>12</i></b>
<b><i>Enfermeiro</i></b>	<b><i>05</i></b>	<b><i>12</i></b>
<b><i>Bioquímico</i></b>	<b><i>01</i></b>	<b><i>12</i></b>
<b><i>Psicólogo</i></b>	<b><i>02</i></b>	<b><i>12</i></b>
<b><i>Assistente Social</i></b>	<b><i>04</i></b>	<b><i>12</i></b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

<b>Nutricionista</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>Cirurgião Dentista</b>	<b>04</b>	<b>13</b>
<b>Médico</b>	<b>08</b>	<b>13</b>
<b>Veterinário</b>	<b>01</b>	<b>13</b>

### **Seção II DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

**Art. 4º.** *Especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.*

**Art. 5º.** *A especificação de cada categoria funcional deverá conter:*

**I** - *denominação da categoria funcional;*

**II** - *padrão de vencimento;*

**III** - *descrição sintética e analítica das atribuições;*

**IV** - *condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e*

**V** - *requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo.*

**Art. 6º.** *As atribuições dos cargos de provimento efetivo e as especificações das categorias funcionais, criados pela presente Lei, estão contidas no **ANEXO I**, desta Lei.*

### **Seção III DO RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**Art. 7º.** *O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município.*

**Art. 8º.** *O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe "0" da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.*

### **Seção IV DO TREINAMENTO**

**Art. 9º.** *A Administração Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.*

**Art. 10.** *O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas, e externo quando executado por órgão ou entidade especializada.*

### **Seção V DA PROMOÇÃO**

**Art. 11.** *A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.*

**Art. 12.** *Cada categoria funcional terá cinco classes, designadas pelos números 0, 1, 2, 3 e 4 sendo esta última a final de carreira.*

**Art. 13.** *Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na classe 0 e a ela retorna quando vago.*

**Art. 14.** *As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento, cujo índice será de 10% (dez por cento) a cada passagem de classe.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**Art. 15.** *O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de:*

- I** - *quatro anos para a classe 1 (um)*
- II** - *seis anos para a classe 2 (dois)*
- III** - *seis anos para a classe 3 (três)*
- IV** - *onze anos para a classe 4 (quatro)*

**§ 1º.** *Para os servidores efetivos que atualmente estão enquadrados na classe "0", em 18 de outubro de 2002 (Lei Complementar nº016) ao completarem três anos de exercício no cargo, farão jus a uma promoção proporcional de 7,5%, totalizando os 10% quando completarem quatro anos de exercício no cargo.*

**§ 2º.** *Para os servidores efetivos que estão na classe "1", em 18 de outubro de 2002 (Lei Complementar nº016) ao completarem cinco anos de exercício no cargo, farão jus a uma promoção proporcional de 8,3%, totalizando os 10% quando completarem os 6 anos de exercício no cargo.*

**§ 3º.** *Para os servidores efetivos que estão na classe "2", em 18 de outubro de 2002 (Lei Complementar nº016) ao completarem cinco anos de exercício no cargo, farão jus a uma promoção proporcional de 8,3%, totalizando os 10% quando completarem os 6 anos de exercício no cargo.*

**§ 4º.** *Para fins de aposentadoria, será efetuado o cálculo proporcional aos dias cumpridos na classe.*

**Art. 16.** *Poderá o Município criar o adicional de escolaridade, sendo seus critérios estabelecidos em lei específica.*

**Art. 17.** *Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.*

**§ 1º.** *Em princípio, todo servidor tem merecimento para ser promovido de classe.*

**§ 2º.** *Fica prejudicado o merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o servidor:*

**I** - *somar duas penalidades de advertência;*

**II** - *sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**III** - completar três faltas injustificadas ao serviço;

**IV** - somar dez atrasos de comparecimento ao serviço, e/ou saídas antecipadas, iguais ou superior a trinta minutos.

**§ 3º.** Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, iniciar-se-á nova contagem para fins do exigido para promoção.

**Art. 18.** Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:

**I** - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;

**II** – os auxílios-doença no que excederem de noventa dias, mesmo quando em prorrogação, exceto os decorrentes de acidente em serviço;

**III** - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, no que exceder a 30 dias.

**Art. 19.** A promoção terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.

### **Capítulo III DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Art. 20.** O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, será composto dos seguintes cargos:

<b>Nº de Cargos e Funções</b>	<b>Denominação</b>	<b>Padrão</b>
<b>08</b>	<b>Secretário</b>	<b>Subsídio</b>
<b>02</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>CC6/FG6</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

<b>10</b>	<b><i>Assessor Especial</i></b>	<b><i>CC5/FG5</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor Especial do Meio Ambiente</i></b>	<b><i>CC5/FG5</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor Especial do Desporto</i></b>	<b><i>CC5/FG5</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor Especial dos Serviços Urbanos</i></b>	<b><i>CC5/FG5</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor Especial dos Serviços Rurais</i></b>	<b><i>CC5/FG5</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor Técnico do Sistema de Inspeção Municipal</i></b>	<b><i>CC5/FG5</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador Geral Programas de Saúde Pública</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor de Gabinete</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor Técnico</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor de Comunicação</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor Especial da Defesa Civil</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor de Planejamento</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>02</b>	<b><i>Assessor Administrativo</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor da Equipe de Esporte e Lazer</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor de Equipe de Coordenação do CRAS</i></b>	<b><i>CC\$/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor de Programas Habitacionais</i></b>	<b><i>CC\$/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor da Equipe de Bem-Estar Social</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor de Programas Habitacionais</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor da Equipe de Compras e Licitações</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor da Equipe de Recursos Humanos</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor da Equipe de Contabilidade e Orçamento</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor da Equipe de Controle do Parque de Máquinas</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor da Equipe de Serviços Urbanos</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor da Equipe de Serviços Rurais</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor de Programas de Apoio à Agricultura</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>02</b>	<b><i>Assessor de Programas de Apoio ao Meio Ambiente</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor de Apoio à Indústria, Comércio e Turismo</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Diretor da Equipe de Controle de Endemias</i></b>	<b><i>CC4/FG4</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Tesouraria e Finanças</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Prestação de Contas</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Controle e Fiscalização</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Fiscalização</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Tributação e Cadastro</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Núcleo de Serviços Administrativos</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Núcleo de Recursos Humanos</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>03</b>	<b><i>Assessor do Núcleo de Controle e Atendimento</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Praças e Jardins</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Obras</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Almoxarifado</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Cultura</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>02</b>	<b><i>Assessor do Núcleo de Esporte e Lazer</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Assistência ao Educando</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Núcleo de Escrituração Escolar</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor da Banda Municipal</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Núcleo de Acervo Bibliotecário</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Atendimento Ambulatorial</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Núcleo de Saúde</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Controle Geral de Cadastro e Atendimentos SUS</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador do Núcleo de Atendimento Social</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Controle Geral de Cadastro Social</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Programa Família Integrada</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>02</b>	<b><i>Assessor do Programa de Atividades Extra-Classe</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Programa de Valorização da 3ª Idade</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor de Programas de Apoio à Indústria, Comércio e Turismo</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Núcleo de Informática</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Motorista do Prefeito</i></b>	<b><i>CC3/FG3</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Assessor do Coral Municipal</i></b>	<b><i>CC2/FG2</i></b>
<b>01</b>	<b><i>Coordenador da Merenda Escolar e Almoxarifado</i></b>	<b><i>CC2/FG2</i></b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

<b>01</b>	<b>Coordenador de Documentação e Informática</b>	<b>CC2/FG2</b>
<b>01</b>	<b>Coordenador de Programas Suplementares</b>	<b>CC2/FG2</b>
<b>01</b>	<b>Assessor do Setor de Atendimento</b>	<b>CC2/FG2</b>
<b>01</b>	<b>Assessor da Patrulha Agrícola</b>	<b>CC2/FG2</b>
<b>03</b>	<b>Encarregado de Turma</b>	<b>CC1/FG1</b>

**Art. 21.** O cargo de Secretário Municipal terá subsídios fixados pela Câmara Municipal, em lei específica.

**Art. 22.** O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município, ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

**Art. 23.** As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de chefia ou direção e assessoramento são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.

**Art. 24.** A carga horária dos cargos em comissão e funções gratificadas serão fixadas nas atribuições dos cargos, constantes no **ANEXO II** desta Lei.

### **Capítulo IV** **DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS** **E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Art. 25.** Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão os seguintes:

**I - Cargos de provimento efetivo:**

<b>PADRÃO</b>	<b>CLASSES</b>				
	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>01</b>	<b>225,06</b>	<b>247,56</b>	<b>272,36</b>	<b>299,34</b>	<b>328,58</b>
<b>02</b>	<b>247,56</b>	<b>272,36</b>	<b>299,34</b>	<b>328,58</b>	<b>360,11</b>
<b>03</b>	<b>270,07</b>	<b>297,07</b>	<b>326,39</b>	<b>357,82</b>	<b>391,62</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

<b>04</b>	<b>315,10</b>	<b>346,59</b>	<b>380,33</b>	<b>416,38</b>	<b>456,88</b>
<b>05</b>	<b>382,66</b>	<b>420,88</b>	<b>461,38</b>	<b>506,42</b>	<b>555,93</b>
<b>06</b>	<b>440,60</b>	<b>484,67</b>	<b>531,05</b>	<b>582,06</b>	<b>640,00</b>
<b>07</b>	<b>495,15</b>	<b>544,68</b>	<b>598,71</b>	<b>659,44</b>	<b>724,72</b>
<b>08</b>	<b>540,23</b>	<b>594,19</b>	<b>652,71</b>	<b>717,96</b>	<b>789,98</b>
<b>09</b>	<b>649,30</b>	<b>714,21</b>	<b>786,09</b>	<b>864,96</b>	<b>950,74</b>
<b>10</b>	<b>742,03</b>	<b>816,24</b>	<b>897,42</b>	<b>985,55</b>	<b>1.082,94</b>
<b>11</b>	<b>973,97</b>	<b>1.071,38</b>	<b>1.178,03</b>	<b>1.293,90</b>	<b>1.421,49</b>
<b>12</b>	<b>1.669,65</b>	<b>1.836,57</b>	<b>2.019,76</b>	<b>2.221,49</b>	<b>2.441,82</b>
<b>13</b>	<b>2.250,72</b>	<b>2.475,80</b>	<b>2.723,37</b>	<b>2.995,74</b>	<b>3.295,13</b>

*II - Cargos de provimento em comissão com carga horária de 34 horas semanais:*

<b>PADRÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>CC2</b>	<b>495,15</b>
<b>CC3</b>	<b>787,77</b>
<b>CC4</b>	<b>1.395,47</b>
<b>CC5</b>	<b>1.915,61</b>
<b>CC6</b>	<b>2.713,81</b>

*III- Cargos de provimento em comissão com carga horária de 40 horas semanais:*

<b>PADRÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>CC2</b>	<b>525,20</b>
<b>CC3</b>	<b>817,22</b>
<b>CC4</b>	<b>1.425,12</b>
<b>CC5</b>	<b>1.945,22</b>

*IV - Cargos de provimento em comissão com carga horária de 44 horas semanais:*

<b>PADRÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>CC1</b>	<b>285,16</b>
<b>CC2</b>	<b>555,20</b>
<b>CC3</b>	<b>847,45</b>
<b>CC4</b>	<b>1.455,77</b>
<b>CC5</b>	<b>1.975,22</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**V - Das funções gratificadas, cargos com 34 horas semanais:**

<b>PADRÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>FG2</b>	<b>297,09</b>
<b>FG3</b>	<b>472,67</b>
<b>FG4</b>	<b>837,29</b>
<b>FG5</b>	<b>1.149,37</b>
<b>FG6</b>	<b>1.628,29</b>

**VI - Das funções gratificadas, cargos com 40 horas semanais:**

<b>PADRÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>FG2</b>	<b>315,12</b>
<b>FG3</b>	<b>490,34</b>
<b>FG4</b>	<b>855,08</b>
<b>FG5</b>	<b>1.167,14</b>

**VII - Das funções gratificadas, cargos com 44 horas semanais:**

<b>PADRÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>FG1</b>	<b>171,10</b>
<b>FG2</b>	<b>333,12</b>
<b>FG3</b>	<b>508,47</b>
<b>FG4</b>	<b>873,47</b>
<b>FG5</b>	<b>1.185,14</b>

### **Capítulo V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 26.** O valor do padrão de referência é fixado em R\$ 383,11 (trezentos e oitenta e três reais e onze centavos)

**Art. 27.** São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os cargos de provimento efetivo de VIGILANTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e OPERÁRIO ESPECIALIZADO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**Parágrafo Único.** *Ficam asseguradas aos ocupantes dos cargos especificados neste artigo, todas as vantagens concedidas aos demais servidores do Quadro de cargos constante nesta lei.*

**Art. 28.** *Os concursos realizados ou em andamento na data de vigência desta Lei, para provimento em cargos ou empregos ora extintos por esta lei terão validade para efeitos de aproveitamento do candidato em cargos da categoria funcional de idêntica denominação, ou se transformados, nos resultantes da transformação.*

**Art. 29.** *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.*

**Art. 30.** *Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às contidas nas Leis: Lei Complementar nº 034, de 03 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 044, de 13 de novembro de 2007.*

**Art. 31.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM  
01 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**ARMANDO CARLOS ROOS**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS 17.684**

**NAOR ORLANDO KUMPEL**  
**Secretário de Administração e Planejamento**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **ANEXO I**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

##### **CARGO: VIGILANTE**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;*
- b) *Descrição Analítica: exercer vigilância em setores móveis ou fixos, prestar informações solicitadas; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.*

##### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, atendimento ao público. Uso de uniforme e EPI.*

##### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;*
- b) *Habilitação Funcional: conhecimento de métodos de defesa pessoal, habilidade no manejo de extintores de incêndio, etc;*

##### **PADRÃO: 01**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral, proceder à limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e serviços de refeição, executar trabalhos domésticos em repartições do Município.*
- b) *Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais; proceder à limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários, recolher lixo à domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza; fazer o serviço de faxina em geral; limpar tapetes, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e objetos de metal utilizados nas refeições; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; transportar alimentos de cozinha para a sala de refeições ou para quartos de doentes e enfermarias; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; passar a ferro e fazer consertos na roupa lavada; arrumar camas e fazer limpeza de dormitórios, alojamentos e demais dependências; recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso destinados; varrer pátios; fazer café e servi-lo; serviços de copas e cozinha; e executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: Período normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;*
- b) *Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes e depois do expediente das repartições. Uso de uniforme e EPI*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.*

**PADRÃO: 02**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialidade.*
- b) *Descrição Analítica: conduzir ao local de serviço todo o material necessário aos trabalhos de levantamento topográfico; executar sob orientação do carpinteiro, trabalhos de colocação de cabos em ferramentas; ajudar nos serviços de locação de pequenas obras de alvenaria; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; auxiliar o estofador na confecção de capas de bancos; auxiliar no conserto de estofamentos de veículos e móveis; auxiliar na fabricação de ferramentas; operar máquinas com motor de explosão de pequeno porte; manejar serras, afiar ferramentas; acender a forja; auxiliar nos serviços de jardinagem em geral; lubrificar e abastecer veículos e motores; encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; manejar máquinas de fabricar telas de arame; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

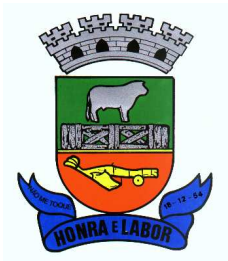
- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.*

**PADRÃO: 03**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: auxiliar nos serviços de saúde.*
- b) *Descrição Analítica: preparar os pacientes para consulta, auxiliar os profissionais da saúde na execução das técnicas; ficar responsável pela fabricação dos medicamentos caseiros; acompanhar os profissionais no atendimento domiciliar; fazer a limpeza da unidade bem como dos materiais, ficar responsável pela esterilização do instrumental; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 40 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviços, relacionados com a saúde pública, em domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: 4ª série do ensino fundamental.*
- b) *Habilitação Funcional: prática de atendente de enfermagem.*

**PADRÃO: 04**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: CALCETEIRO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: fazer e reparar calçamentos com paralelepípedos e outros materiais.*
- b) *Descrição Analítica: fazer os trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentar paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos, fazer assentamento de meio-fio; executar tarefas afins.*

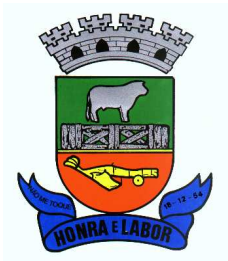
#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito ao trabalho desabrigado. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental*
- b) *Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos de calçamento;*

**PADRÃO: 05**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: JARDINEIRO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas.*
- b) *Descrição Analítica: preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; cuidar de vegetais e plantas decorativas, arranjando-as artisticamente; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; molhar as plantas; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar plantas; manter a limpeza de canteiros; aplicar fungicidas e inseticidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama; trabalhar com podão, gadanho e outros instrumentos; executar tarefas afins.*

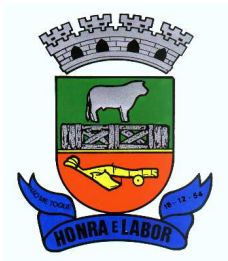
#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;*
- b) *Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos de jardinagem; senso artístico.*

**PADRÃO: 05**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: PINTOR**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: executar trabalhos de pintura de proteção e de decoração em interiores e em outros objetos; pintar veículos.*
- b) *Descrição Analítica: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover pinturas; aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmalte, etc., em paredes, estruturas, objetos de madeira ou de metal; fazer retoques em trabalhos antigos; laquear, esmaltar ou pintar móveis, portas, janelas, postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc., lixar, fazer tratamento anticorrosivo e lixar com materiais próprios; preparar massa e tinta, a fim de obter consistência, cor e tons desejados; aplicar tinta a pincel onde a pulverização não atingir, fazer filetes, abrir o lustro com polidores especiais; pintar à pistola com tinta sintética ou a duco; executar molde à mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas e outros; orientar o serviço de ajudante e outros auxiliares sob suas ordens; organizar orçamentos ou fazer registros necessários a apuração do custo de mão-de-obra; conservar e limpar os utensílios que utiliza; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental;*
- b) *Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos de pintura e de preparação de tintas e superfícies para pintura.*

#### **PADRÃO: 05**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos, datilográficos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.*
- b) *Descrição Analítica: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; redigir e digitar expedientes administrativos tais como: ofícios, cartas, memorandos, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes à respeito; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributária, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos de papéis; organizar mapas, boletins demonstrativos e prestação de contas; fazer anotações em fichas e manusear fichários; operar com máquina calculadora; obter informações e fornece-las aos interessados; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; levantar frequência de servidores; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.*

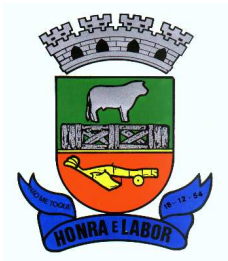
#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 34 horas semanais*
- b) *Outras: viagens, frequência a cursos especializados e atendimento ao público. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Fundamental completo.*
- b) *Habilitação Profissional: Conhecimentos de informática.*

**PADRÃO: 06**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral.*
- b) *Descrição Analítica: Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 40 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços, relacionado à saúde pública, em sábados, domingos e feriados.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Fundamental completo;*
- b) *Habilitação Funcional: Curso de Atendente de Consultório Dentário promovido pela Associação Brasileira de Odontologia.*

**PADRÃO: 06**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: CARPINTEIRO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: construir, montar e consertar estruturas e objetos de madeira.*
- b) *Descrição Analítica: construir e consertar estruturas de madeira, preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e preparar madeirames de carroça, carro-de-mão, automóveis, caminhões e colocar cabos em ferramentas; afiar ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimento de materiais tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular o orçamento de trabalho de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; executar tarefas a-fins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito ao trabalho desabrigado. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;*
- b) *Habilidade Funcional: experiência em serviço de carpintaria;*

**PADRÃO : 06**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: MOTORISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do município.*
- b) *Descrição Analítica: dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou ao local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de água; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem de pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

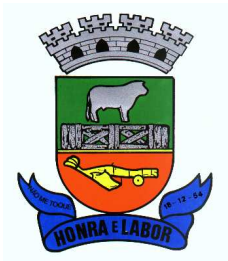
#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

*(alterado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009)*

- a) *Instrução: Ensino Fundamental completo, ficando assegurado aos atuais ocupantes do cargo a escolaridade exigida quando do ingresso no serviço público;*
- b) *Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E";*
- c) *Outros: Certidão Negativa de Regularização da CNH no Detran.*

#### **PADRÃO: 06**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: operar máquinas agrícolas, tratores e rolo compressor.*
- b) *Descrição Analítica: operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras, mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor, preparo do leito para pavimentação, lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; auxiliar no conserto das máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) *Instrução: Nível de 4º série do Ensino Fundamental;*
- b) *Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação "C" ou "D".*
- d) *Outros: Certidão Negativa de Regularização da CNH no Detran.*

**PADRÃO:** 06



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: PEDREIRO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.*
- b) *Descrição Analítica: efetuar a locação de pequenas obras; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; preparar ou orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes, preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimentos e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, pelo prumo e nível; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob sua direção; fazer os registros e apurações sobre o custo da mão-de-obra; fazer orçamentos; organizar pedidos de material; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados; sujeito a trabalho desabrigado. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;*
- b) *Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria;*

**PADRÃO: 06**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ALMOXARIFE**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: executar trabalhos próprios de almoxarife, tais como, aquisição, guarda e distribuição de material.*
- b) *Descrição Analítica: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; supervisionar os serviços de um almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços para materiais que possa ser adquirido sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos atendendo medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; proceder ao tombamento dos bens, informar processos relativos a assuntos de materiais; dirigir a arrumação de materiais, realizar o controle da frota; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Médio completo;*
- b) *Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada em administração de material em todos os seus aspectos e conhecimento de informática.*

**PADRÃO: 07**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ELETRICISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- c) *Descrição Sintética: executar serviços de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas.*
- d) *Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos tais como: elevadores, refrigeradores, etc.; operar com toca-discos, gravadores de som, amplificadores, máquina de retardo de som e misturadores de microfones, manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em teatro e estabelecer ligações entre os mesmos; planeja, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones no palco ou conta acústica; controlar o volume de som interno e externo; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizando inclusive, pequenos consertos, reparar e regular relógios eletrônicos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- c) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- d) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- c) *Instrução: Ensino Fundamental completo;*
- d) *Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada em serviços de eletricidade.*

**PADRÃO: 07**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: auxiliar as tarefas de odontologia em geral.*
- b) *Descrição Analítica: preparar os pacientes para as consultas; auxiliar ao profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; executar tarefas afins.*

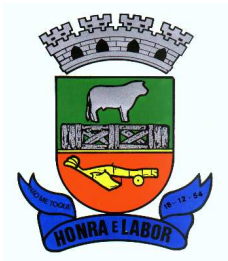
#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) *Horário: período normal de 40 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço extraordinário. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Médio incompleto.*
- b) *Habilitação Funcional: curso de atendente odontológico.*

**PADRÃO: 08**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: executar as atividades auxiliares, atribuídas à equipe de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro.*
- b) *Descrição Analítica: preparar o paciente para as consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos, aplicar oxigênio terapia; nebulização, enterocisma, enema de calor ou frio; aplicação de vacinas; controle de doentes e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder sua leitura; colher material para exames; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar nos programas de educação para a saúde; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 40 horas semanais*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços, relacionados com a saúde pública, em domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Fundamental completo*
- b) *Habilitação Funcional: curso de auxiliar de enfermagem e registro no COREN.*

**PADRÃO: 08**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: MECÂNICO**

*(Alterado pela LEI Nº 3.625 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009)*

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores, manter e reparar máquinas rodoviárias e motores; consertar peças de máquinas rodoviárias.*
- b) *Descrição Analítica: manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações elétrico-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos o carro guincho; testar veículos e máquinas consertados; executar tarefas afins.*

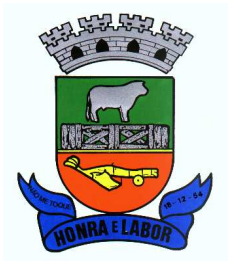
### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sujeito ao trabalho desabrigado. Uso de uniforme e EPI.*

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;*
- b) *Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada no exercício da função.*

**PADRÃO: 08**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.*
- b) *Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: moto niveladora, carregador, esteira e retro-escavadeira, rolo compressor de grande porte, máquinas rodoviárias; executar serviços de: terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos afins; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; auxiliar no conserto de máquinas, avaliar no conserto; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

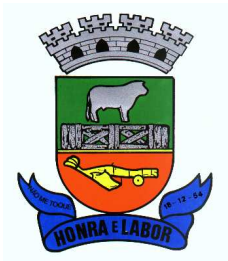
- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Fundamental completo;*
- b) *Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias; Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E".*
- e) *Outros: Certidão Negativa de Regularização da CNH no Detran.*

**PADRÃO: 08**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: TELEFONISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: operar em mesas de ligação telefônica, nas repartições municipais.*
- b) *Descrição Analítica: operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; efetuar as ligações solicitadas; receber e transmitir mensagens; atender a chamados internos e externos; receber chamadas urgentes para atendimento em ambulâncias anotando no livro de ocorrências sua origem, hora em que foi registrado e demais dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 36 horas semanais;*
- b) *Outras: exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Médio incompleto;*
- b) *Habilitação Funcional: conhecimentos de informática, experiência comprovada no manejo de mesas e aparelhos de ligação.*

#### **PADRÃO: 08**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ENCARREGADO DE BIBLIOTECA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: assumir a responsabilidade pelo controle de uma biblioteca em repartição Pública do Município;*
- b) *Descrição Analítica: classificar e catalogar livros, atender ao serviço de referência; sugerir as medidas necessárias ao seu constante aperfeiçoamento, fazer sugestão sobre catalogação e circulação de livros, assistir aos leitores na escolha de livros quando necessitarem, pesquisas, ajudar na utilização do catálogo e dicionário, apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; registrar a movimentação de livros através do controle de fichas, organizar fichários contendo a existência de obras existentes na biblioteca, preparar livros para encadernação, cuidar da limpeza e conservação dos livros e materiais utilizados para pesquisas, manter controle de todo o material que está sob sua responsabilidade, promover e executar atividades culturais, diversas, envolvendo a clientela escolar e comunidade: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas correlatas.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 34 horas semanais;*
- b) *Outros: Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Médio Completo;*
- b) *Habilitação Funcional: conhecimentos de informática*

**PADRÃO: 09**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: FISCAL** (Criado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009)

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação tributária, ambiental, sanitária e a relativa a obras e posturas públicas e particulares a nível municipal.*

### **Descrição Analítica: ÁREA AMBIENTAL**

*Atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e atuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.*

### **Descrição Analítica: ÁREA SANITÁRIA**

*Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

*realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência a legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.*

### **Descrição Analítica: ÁREA TRIBUTÁRIA**

*Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc.; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração; assinar intimação e embargos; auxiliar na organização do Cadastro Fiscal; fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação; conhecer a legislação básica; zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos; lavrar termos específicos para executar suas atribuições; instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins.*

### **Descrição Analítica: ÁREA OBRAS E POSTURAS**

*Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações, emitir relatório periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de ser-*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

*viços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.*

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

*Horário: período normal de 34 horas semanais;*

*Outras:*

- a) o exercício do cargo exige atividade externa, em horário noturno e finais de semana, em estabelecimentos sujeitos ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa. Uso de uniforme e EPI;*
- b) os servidores quando designados para outra área de atuação, dentro do cargo, receberão treinamento adequado.*

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

*Instrução: Ensino Médio completo;*

*Habilitação Funcional: Conhecimentos de informática;*

*Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse.*

**PADRÃO: 09**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO** (Unificado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009)

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústrias, comércio e transporte coletivo, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.*
- b) *Descrição Analítica: exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; atender ao público; proceder a atualização do cadastro imobiliário; manter atualizado o cadastro dos contribuintes; emitir certidões, alvarás e habite-se, executar tarefas afins.*

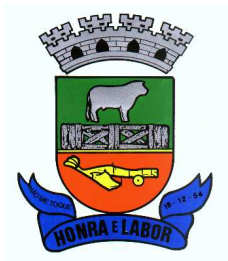
### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 34 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Médio completo;*
- b) *Habilitação Funcional: Conhecimentos de informática;*
- c) *Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse.*

**PADRÃO: 09**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO** (Unificado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009)

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: exercer as funções de fiscalização sanitária em geral.*
- b) *Descrição Analítica: fiscalizar estabelecimentos comerciais de qualquer gênero no tocante à instalações sanitárias e cloacais; fazer cumprir normas de sanidade e preservação do meio ambiente; fiscalizar despejos e dejetos ou resíduos de qualquer espécie; controlar a qualidade da água, do ar e do meio ambiente em geral; participar de campanhas de saúde pública quanto ao meio ambiente; participar de orientação à comunidade quanto à área sanitária; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas a-fins.*

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 40 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) *Instrução: Ensino Médio completo;*
- b) *Habilitação Funcional: Conhecimentos de Informática.*

**PADRÃO: 09**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

(Alterado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 059 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009)

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) ***Descrição Sintética:*** executar serviços que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações; redigir e digitar expediente administrativo; proceder a aquisição guarda e distribuição de material;
  
- b) ***Descrição Analítica:*** examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração Municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, Editais, Portarias, Decretos, Projetos de Lei e outros; proceder a conferência dos trabalhos executados, lavrar termos de contrato e outros serviços rotineiros; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, proceder ao cálculo de áreas de terrenos e prédios e efetuar as operações necessárias à sua avaliação para fins de desapropriação ou tributários; efetuar a atualização dos débitos dos contribuintes junto ao Setor de Tributação e o controle da dívida ativa; realizar coleta de preços e de materiais; orientar, informar e entregar documentos ao público quando solicitado; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar e verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, balanços, demonstrativos de caixa, prestação de contas; organizar, orientar e manusear fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e lavrar as respectivas atas bem como secretariar comissões de inquérito; integrar grupos operacionais, auxiliar técnicos durante a implantação de novas normas, atendimento ao público; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; supervisionar os serviços de um almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços para materiais que possa ser adquirido sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos atendendo medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; proceder ao tombamento dos bens, informar processos





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

*relativos a assuntos de materiais; dirigir a arrumação de materiais, realizar o controle da frota; executar tarefas afins.*

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 34 horas semanais*
- b) *Outras: viagens para fora da sede, freqüência a curso de especialização, atendimento ao público, uso de uniforme e EPI.*

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Médio completo;*
- b) *Habilitação Profissional: Conhecimentos de Informática.*

**PADRÃO: 09**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- c) *Descrição Sintética: executar as atividades auxiliares, atribuídas à equipe de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro.*
- d) *Descrição Analítica: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para as consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos, aplicar oxigenioterapia; nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder sua leitura; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico em Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- c) *Horário: período normal de 40 horas semanais*
- d) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços, relacionados com a saúde pública, em domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- c) *Instrução: Ensino Médio completo*
- d) *Habilitação Funcional: curso de técnico em de enfermagem e registro no COREN.*

**PADRÃO:** 09



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: FISCAL AMBIENTAL** (Unificado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009)

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *exercer as funções de fiscalização ambiental em geral.*

**Descrição analítica:** *fiscalizar empreendimentos, estabelecimentos, obras e atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, renováveis ou não; fiscalizar empreendimentos, estabelecimentos, obras e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente; fazer cumprir normas de proteção, conservação e preservação do meio ambiente; fiscalizar as fontes de poluição nas suas mais diversas formas; vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referentes à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; expedir notificações e autos de infração referentes às irregularidades por infringência às normas Legais; participar de programas e campanhas que envolvam a temática ambiental; participar de orientação à comunidade quanto à área ambiental; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; atuar nas atividades de licenciamento e gestão ambiental; executar tarefas afins da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.*

### **Condições de Trabalho:**

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.

### **Requisitos para provimento:**

- b) Instrução: Ensino médio completo;
- c) Habilitação Profissional: Conhecimento de informática.

**Padrão:** 09



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ELETRICISTA ESPECIALIZADO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: executar serviços especializados de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública, redes elétricas de alta e baixa tensão, em próprios municipais e em obras de responsabilidade do Município e inspecionar os serviços executados pelos eletricitistas do Quadro.*
- b) *Descrição Analítica: instalar, inspecionar, reparar, executar e fiscalizar instalações elétricas, interna e externa, cabo de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, tais como: elevadores, refrigeradores, etc.; operar com toca discos, gravadores de som, amplificadores, máquinas de retardo de som e misturadores de microfones, manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em eventos municipais e estabelecer ligações entre os mesmos; planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones no palco ou concha acústica, controlar o volume de som interno e externo; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizando inclusive, pequenos consertos, separar e regular relógios elétricos, inclusive de controle do ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, executar e inspecionar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Fundamental completo;*
- b) *Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada em serviços especializados de eletricidade.*

**PADRÃO: 10**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: MECÂNICO ESPECIALIZADO**

*(extinto pela LEI Nº 3.625 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009)*

### **ATRIBUIÇÕES:**

- c) *Descrição Sintética: manter e reparar máquinas rodoviárias e motores; consertar peças de máquinas rodoviárias.*
- d) *Descrição Analítica: manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou à oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações elétrico-mecânicas; inspecionar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas à óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos o carro guincho; testar carros consertados; executar tarefas afins.*

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- c) *Horário: período normal de 44 horas semanais;*
- d) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito ao trabalho desabrigado. Uso de uniforme e EPI.*

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- c) *Instrução: Ensino Fundamental completo;*
- d) *Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada no exercício da profissão.*

**PADRÃO: 10**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: TESOUREIRO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.*
- b) *Descrição Analítica: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar empenhos e livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; controlar o vencimento das despesas; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos do pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 34 horas semanais.*
- b) *Outras: atendimento ao público. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Médio completo;*
- b) *Habilitação Profissional: conhecimentos de informática;*
- c) *Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.*

**PADRÃO: 10**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: INSPETOR DE FISCALIZAÇÃO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como coordenar e supervisionar as tarefas de fiscalização nas áreas de: comércio e indústria, profilaxia e polícia sanitária, posturas municipais; sinalização de trânsito, transportes coletivos e adotar medidas visando corrigir as irregularidades que lhe forem comunicadas.*
- b) *Descrição Analítica: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; coordenar e supervisionar as tarefas atribuídas aos fiscais em exercício na área de sua competência; organizar, distribuir e inspecionar o trabalho realizado pelos fiscais; expedir autos de infração; instaurar processos por infração verificada pelos fiscais ou pessoalmente; praticar todos os atos necessários à instrução de tais processos e proferir, nos mesmos, despachos interlocutórios; receber defesa e recurso das partes autuadas; emitir parecer conclusivo a respeito, encaminhando o assunto aos órgãos competentes, conforme a natureza da infração; prolatar pareceres e informações sobre lançamento e processos fiscais; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico, específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 34 horas semanais;*
- b) *Outras: o serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversão sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia. Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: nível superior completo*
- b) *Habilitação Funcional: diploma de curso superior em uma das áreas relacionadas: Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Direito; Conhecimento de informática.*

#### **PADRÃO: 11**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: manipulação ou operação de aparelhos ou máquinas necessários ao processamento eletrônico de dados.*
- b) *Descrição Analítica: desenvolver atividades relacionadas à utilização de equipamentos e máquinas para a coleta de dados e apresentação de resultados; desenvolver técnicas de processamento de dados; desempenhar cargos de supervisão e controle nas áreas de processamento de dados; estudos e projetos relativos ao processamento eletrônico de dados; elaboração de definições operacionais e funcionais de sistemas de processamento eletrônico de dados; gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados; definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas; codificação, elaboração, teste e simulação de programas; pesquisa de novas aplicações e otimizações operacionais; desempenho principal de atividades diretamente relacionada à manipulação e operação dos aparelhos ou máquinas necessários ao processamento eletrônico de dados; desempenho principal de atividades diretamente relacionada à entrada de dados ou informações em equipamentos de processamento eletrônico de dados; desempenho principal de atividades de codificação de dados e preparo de serviços à serem executados em equipamento de processamento eletrônico de dados; atividades estas que envolvam técnicas especiais de codificação e linguagem de serviços computadorizados; executar outras tarefas correlatas.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 34 horas semanais;*
- b) *Outros: Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: Ensino Médio;*
- b) *Habilitação Funcional: diploma ou certificado de curso afim.*

**PADRÃO: 11**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.*
- b) *Descrição Analítica: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; organizar boletins de receita, despesa e contábil; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes e relatórios auxiliares; conferir guias de amortização da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; examinar processos de prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; interpretar legislação referente à contabilidade públicas; elaborar as conciliações bancárias; realizar conciliações contábeis; promover o registro das requisições de adiantamento impugnando-as quando não estiverem revestidas das formalidades legais; promover o controle dos prazos de aplicações de adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais no termos da legislação específica; promover a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos respectivos; verificação do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e outras inerentes ao cargo, executar tarefas a-fins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 34 horas semanais;*
- b) *Outros: Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade;*
- b) *Habilitação Funcional: Conhecimentos de informática;*
- c) *Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.*

#### **PADRÃO: 11**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social.*

**Descrição Analítica:** *Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessorar aos Órgãos da Administração Pública Municipal e à entidades assistenciais; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estágios de serviço social; coordenar estudos e pesquisas em serviço social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da Administração Pública e entidades assistenciais, e outras atividades afins, realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração; organizar e ministrar cursos de treinamento social; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; fazer levantamentos sócio-econômicos das famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; realizar e interpretar pesquisas sociais; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico a situação social do doente e de sua família; cooperar com as autoridades visando medidas de alcance social; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais; organizar fichários e registros de casos investigados; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a assistência social; executar tarefas afins, até o limite das atribuições privativas do cargo, previstas na Lei 8.662/93.*

#### **Condições de Trabalho:**

- d) Horário: período normal de 40 horas semanais;
- e) Outros: Uso de uniforme e EPI.

#### **Requisitos para provimento:**

- a) Instrução: nível superior;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.
- f) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão; Conhecimentos de informática.

**Padrão:** 12



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: BIOQUÍMICO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo análises laboratoriais.*
- b) *Descrição Analítica: responsabilizar-se por laboratório e análises químicas; revisar trabalhos e controlar resultados de análises; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação do valor nutritivo e grau de pureza; efetuar exames toxicológicos em produtos alimentícios e farmacêuticos; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; emitir pareceres sobre matérias de especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 40 horas semanais. Se optar por trinta horas semanais perceberá 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico de 40 horas. Se optar por vinte horas semanais perceberá 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico de 40 horas.*
- b) *Outros: Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: nível superior;*
- b) *Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão; Conhecimentos de informática.*

#### **PADRÃO: 12**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: CONTADOR**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: estudo e interpretação da legislação referente à contabilidade pública, orientação e superintendência das atividades financeiras do Município.*
- b) *Descrição Analítica: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; supervisionar os serviços financeiros do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizam despesas, administrem bens do município; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar as propostas orçamentárias; elaborar projetos sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; assinar balanços, balancetes e relatórios emitidos pelo setor contábil; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; organizar boletins de receita, despesa e contábil; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes e relatórios auxiliares; conferir guias de amortização da dívida pública; orientar sobre cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; supervisionar e examinar as conciliações bancárias; realizar conciliações contábeis; examinar empenhos de despesas verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; promover o registro das requisições de adiantamento impugnando-as quando não estiverem revestidas das formalidades legais; promover o controle dos prazos de aplicações de adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais no termos da legislação específica; promover a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos respectivos; elaboração, publicação e encaminhamento dos relatórios de gestão fiscal; verificação do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; executar outras tarefas correlatas.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 34 horas semanais;*
- b) *Outros: Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: nível superior completo;*
- b) *Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão devidamente registrada no órgão competente e conhecimentos de informática;*
- c) *Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse.*

#### **PADRÃO: 12**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ENFERMEIRO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem e programas de saúde pública.*
- b) *Descrição Analítica: dirigir, chefiar e organizar órgão de enfermagem de saúde pública; prestar serviço de enfermagem em unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde pública; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública, em rotinas aprovadas pela instituição de saúde pública; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência à gestante, parturiente ao recém-nascido; participar dos programas de atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução e assistência obstétrica em situações de emergência; participar em programas e atividades de educação sanitária; participar nos programas de segurança e higiene do trabalho bem como prevenção de acidentes e de doenças profissionais; participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diversos níveis de atenção à saúde; participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência à saúde; proceder a coleta de material e consulta de enfermagem; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 40 horas semanais;*
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços, relacionados, com a saúde pública, em domingos e feriados, uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: nível superior;*
- b) *Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão e conhecimento de informática.*

**PADRÃO: 12**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: NUTRICIONISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: desenvolver atividades de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.*
- b) *Descrição Analítica: realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores; aspectos econômicos e recursos naturais da área pesquisada, condições habitacionais e consumo de alimentos; proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionistas, bioquímicos e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; elaborar projetos de educação alimentar; elaborar os cardápios da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 40 horas semanais;*
- b) *Outras: Uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: nível superior;*
- b) *Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão e conhecimento de informática.*

**PADRÃO: 12**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: PSICÓLOGO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicológica e ao ajustamento individual.*
- b) *Descrição Analítica: coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptos; acompanhar e orientar os grupos mantidos pelas Secretarias de Saúde e Ação Social; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; e acompanhamento dos grupos mantidos pela Secretaria de Saúde; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes, e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 40 horas semanais.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: nível superior;*
- b) *Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão e conhecimento de informática.*

#### **PADRÃO: 12**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório, de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.*
- b) *Descrição Analítica: exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o tratamento; executar as operações de próteses em geral e de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restauração e obturações bem como a inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, e trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e trunclar; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; fazer radiografia na cavidade bucal e na região crânio-facial; participar de programas voltados para a saúde pública; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 30 horas semanais. Se optar por carga horária inferior perceberá proporcionalmente ao vencimento básico de 30 horas semanais, conforme segue:*
  - 25 horas semanais = 83,334% do vencimento básico
  - 20 horas semanais = 66,667% do vencimento básico
  - 15 horas semanais = 50% do vencimento básico
  - 10 horas semanais = 33,334% do vencimento básico

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: nível superior*
- b) *Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão e conhecimento de informática.*

#### **PADRÃO: 13**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: MÉDICO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição Sintética: promover, preservar e recuperar a saúde pública.*
- b) *Descrição Analítica: zelar pela saúde das pessoas e da coletividade; atenuar o sofrimento de seus pacientes; prescrever medicamentos; prescrever cuidados médicos; solicitar exames complementares e de diagnósticos; realizar palestras e trabalhos junto à comunidade; realizar programas voltados à saúde pública; atender consultas em ambulatórios em unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; encaminhar casos especiais à setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; organizar, orientar e avaliar programas de erradicação de endemias e epidemias; emitir parecer sobre utilização de drogas, inseticidas, pesticidas, etc.; proceder a levantamentos epidemiológicos sobre zoonoses e intoxicações; orientar e coordenar programas de desinsetização; realizar inquéritos epidemiológicos e sobre níveis de saúde; colaborar com os serviços de fiscalização e engenharia sanitária; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; fornecer atestados de sanidade física e mental; executar tarefas afins.*

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) *Horário: período normal de 30 horas semanais. Se optar por carga horária inferior perceberá proporcionalmente ao vencimento básico de 30 horas semanais, conforme segue:*
  - 25 horas semanais = 83,334% do vencimento básico
  - 20 horas semanais = 66,667% do vencimento básico
  - 15 horas semanais = 50% do vencimento básico
  - 10 horas semanais = 33,334% do vencimento básico
- b) *Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços relacionados com a saúde pública, em domingos e feriados, uso de uniforme e EPI.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) *Instrução: nível superior*
- b) *Habilitação Profissional: diploma de conclusão de curso superior e conhecimentos de informática.*

**PADRÃO: 13**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### ***ANEXO II***

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CARGO: ASSESSOR JURÍDICO**  
**PADRÃO: CC6/FG6**  
**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Assessorar juridicamente ao Prefeito e aos órgãos administrativos na execução dos seus trabalhos:*

**Descrição Analítica:** *Representar juridicamente ao Prefeito e aos órgãos administrativos na execução dos seus trabalhos, desenvolvendo atividades tais como: representar juridicamente o município em qualquer ação ou processo judicial ou extra-judicial, orientar na coletânea da legislação federal, estadual e a aplicável ao município; estudar, elaborar, redigir e examinar anteprojetos de leis, decretos, editais e regulamentos, assim como minutas de contratos, convênios; e quaisquer outro ato administrativo, formulando o respectivo parecer; cobranças judiciais, transações imobiliárias, desapropriações, comissões de inquéritos, emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame executar outras atividades afins.*

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

**Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*

**b) Instrução:** *Curso Superior*

**c) Habilitação funcional:** *Diploma de Bacharel em Direito, com inscrição regular no Quadro A da Ordem dos Advogados do Brasil.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSESSOR ESPECIAL**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar a Secretaria, bem como, substituir o Secretário quando de sua ausência.

**Descrição Analítica:** Acompanhar sobre planejamento, projetos, programas da secretaria, interpretando e fazendo cumprir às políticas, diretrizes, objetivos e metas; acompanhar o desenvolvimento das atividades, informando sobre eventuais problemas; propor soluções técnicas, acompanhar as licitações que dizem respeito a secretaria; fiscalizar a frequência e efetividade dos servidores; assessorar na organização dos arquivos e controle do expediente; controlar o empenho das verbas ; executar outras atividades afins.

#### **Condições de Trabalho:**

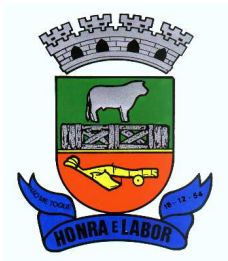
a) carga horária semanal:

<b><i>Secretaria</i></b>	<b><i>Carga horária semanal</i></b>
<i>Secretaria de Obras e Saneamento</i>	<i>44 horas</i>
<i>Secretaria de Saúde</i>	<i>40 horas</i>
<i>Secretaria de Gabinete</i>	<i>34 horas</i>
<i>Secretaria de Administração e Planejamento</i>	<i>34 horas</i>
<i>Secretaria de Finanças</i>	<i>34 horas</i>
<i>Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</i>	<i>34 horas</i>
<i>Secretaria de Desenvolvimento</i>	<i>34 horas</i>
<i>Secretaria de Ação Social</i>	<i>34 horas</i>
<i>Secretaria de Habitação</i>	<i>34 horas</i>
<i>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</i>	<i>34 horas</i>

#### **Requisitos de Provimento:**

a) Idade: 18 anos

**Padrão:** CC5/FG5



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE PADRÃO: CC5/FG5**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar a supervisão, coordenação e organização das atividades ambientais promovidas pela Administração Pública Municipal.

**Descrição Analítica:** Assessorar na elaboração de projetos e programas da Secretaria, voltados ao meio ambiente, assessorar na elaboração do orçamento municipal quanto a destinação de recursos para o meio ambiente e acompanhar a aplicação dos recursos na área, informando sobre eventuais problemas; propor soluções técnicas, acompanhar as licitações que dizem respeito ao esporte e lazer; fiscalizar a frequência e efetividade dos servidores vinculados ao meio ambiente ; assessorar na organização dos arquivos e controle do expediente; controlar o empenho a evolução da receita e despesa na área; assessorar a supervisão, coordenação e organização de feiras, gincanas e demais eventos relacionados ao meio ambiente, assessorar a supervisionar das atividades ambientais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; executar outras atividades afins.

#### **Condições de Trabalho:**

**b)** carga horária semanal: 34 horas semanais

#### **Requisitos de Provimento:**

**a)** Idade: Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DO DESPORTO**

**PADRÃO: CC5/FG5**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar a supervisão, coordenação e organização das atividades esportivas e recreativas promovidas pela Administração Pública Municipal.

**Descrição Analítica:** Assessorar na elaboração de projetos e programas da Secretaria, voltados ao esporte e lazer, assessorar na elaboração do orçamento municipal quanto a destinação de recursos para o esporte e lazer e acompanhar a aplicação dos recursos na área, informando sobre eventuais problemas; propor soluções técnicas, acompanhar as licitações que dizem respeito ao esporte e lazer; fiscalizar a frequência e efetividade dos servidores vinculados à Equipe de Desporto; assessorar na organização dos arquivos e controle do expediente; controlar o empenho a evolução da receita e despesa na área; assessorar a supervisão, coordenação e organização dos campeonatos municipais, de qualquer modalidade esportiva; assessorar a supervisionar das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

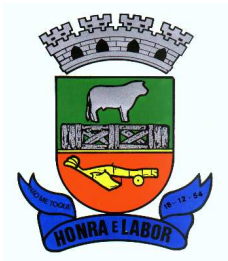
c) carga horária semanal: 34 horas semanais

### **Requisitos de Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

### **Requisitos de Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PADRÃO: CC5/FG5**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar a supervisão, coordenação e organização dos serviços urbanos realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

**Descrição Analítica:** Assessorar na elaboração de projetos e programas da Secretaria, voltados aos serviços urbanos, assessorar na elaboração do orçamento municipal quanto a destinação de recursos para a manutenção dos serviços urbanos e acompanhar a aplicação dos recursos na área, informando sobre eventuais problemas; propor soluções técnicas, acompanhar as licitações que dizem respeito a manutenção dos serviços urbanos; fiscalizar a frequência e efetividade dos servidores vinculados à Equipe de Serviços Urbanos; assessorar na organização dos arquivos e controle do expediente; controlar o empenho a evolução da receita e despesa na área; assessorar a supervisão do pessoal designado nas equipes urbanas; assessorar a supervisionar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, visando à manutenção, conservação e ampliação dos Serviços Urbanos no Município; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**d)** carga horária semanal: 44 horas semanais

### **Requisitos de Provimento:**

**a)** Idade: Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ACESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS RURAIS**

**PADRÃO: CC5/FG5**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar a supervisão, coordenação e organização dos serviços rurais realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

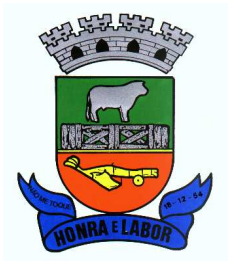
**Descrição Analítica:** Assessorar na elaboração de projetos e programas da Secretaria, voltados aos serviços rurais, assessorar na elaboração do orçamento municipal quanto a destinação de recursos para a manutenção dos serviços rurais e acompanhar a aplicação dos recursos na área, informando sobre eventuais problemas; propor soluções técnicas, acompanhar as licitações que dizem respeito a manutenção dos serviços rurais; fiscalizar a frequência e efetividade dos servidores vinculados à Equipe de Serviços Rurais; assessorar na organização dos arquivos e controle do expediente; controlar o empenho a evolução da receita e despesa na área; assessorar a supervisão do pessoal designado nas equipes rurais; assessorar a supervisionar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, visando à manutenção, conservação e ampliação dos Serviços Rurais no Município; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**e)** carga horária semanal: 44 horas semanais

### **Requisitos de Provimento:**

**a)** Idade: Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PADRÃO: CC5/FG5 ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** *assessorar tecnicamente o serviço de inspeção municipal e a prévia inspeção sanitária e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no município e destinados ao consumo humano em seus limites de sua área geográfica.*

**Descrição Analítica:** *fiscalizar e acompanhar as atividades a serem realizadas no matadouro municipal; prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de criar e tratar animais planejar e atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate as doenças transmissíveis dos animais, realizar exames diagnósticos, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal. Coordenar a vacinação anti-rábica em animais. Orientar sobre a profilaxia da raiva; coordenar a Vigilância Sanitária Municipal; executar outras atividades afins.*

#### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

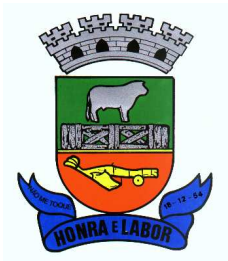
#### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*

**b) Instrução:** *Curso Superior*

**c) Habilitação funcional:** *Diploma de Médico Veterinário, com inscrição regular no Conselho Regional de Médico Veterinário, ou outro similar que possibilite o exercício das atividades requeridas pelo cargo.*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DE GABINETE**

**PADRÃO: CC4/FG4**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar ao gabinete do Prefeito, atendendo ao público, por telefone ou pessoalmente.

**Descrição Analítica:** Auxiliar nas atividades gerais, receber e elaborar correspondência do gabinete. Acompanhar e informar sobre o planejamento e desenvolvimento de projetos e programas; executar outras atividades afins.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária semanal de 34 horas;

**Requisitos de Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSESSOR TÉCNICO**

**PADRÃO: CC4/FG4**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar tecnicamente a Secretaria na área de projetos, plantas, fiscalização e construções.

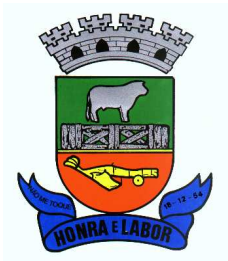
**Descrição Analítica:** Assessorar, acompanhar e fiscalizar obras públicas, analisar as plantas e os projetos de construção, de ampliação e reformar de prédios, coordenar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas às construções particulares, e elaborar projetos técnicos de interesse do Executivo municipal; executar outras tarefas afins.

### **Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

**PADRÃO: CC4/FG4**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Assessorar os eventos oficiais do Município.*

**Descrição Analítica:** *Assessorar e orientar serviços fotográficos e de filmagem; fazer a entrega ou recebimento de expediente referente a notícias; coletar dados e notícias da Prefeitura; promover a publicação dos atos oficiais do Executivo; executar outras atividades afins.*

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

**Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA DEFESA CIVIL**

**PADRÃO: CC4/FG4**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *planejar, coordenar e executar os meios para o atendimento de situações de emergência ou calamidade pública que ocorrerem no Município, bem como coordenar a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.*

**Descrição Analítica:** *assessorar, planejar e executar as atividades do Corpo de Bombeiros Voluntários de Não-Me-Toque e executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**

**PADRÃO: CC4/FG4**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessoramento os órgãos da administração na área de planejamento.

**Descrição Analítica:** assessorar aos programas administrativos, orçamento-programa, orçamento plurianual, pesquisa dos problemas sócio econômicos da cidade, do município e da micro-região, com vistas ao plano diretor; fornecimento de informação e documentação necessária ao planejamento, assessoramento técnico dos sistemas de pessoas, orçamento e pesquisa; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**PADRÃO: CC4/FG4**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Assessorar, planejar, coordenar, organizar e dirigir atividades desenvolvidas na divisão de serviços administrativos das Secretarias.*

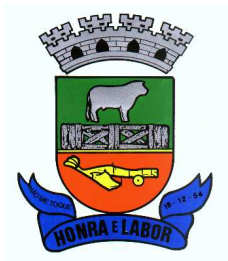
**Descrição Analítica;** *atender ao público, tomando conhecimento de suas solicitações, solucionando-as ou encaminhando-as aos órgãos competentes; prestar informações técnicas na área de sua secretaria e demais equipes e setores, organizar coordenar o transporte escolar; realizar as atividades de cadastro do INCRA, carteira de trabalho, controlar o recrutamento dos jovens em idade para o serviço militar; promover campanhas de civismo, providenciar, sempre que necessário, o hasteamento das bandeiras, nos locais definidos como oficiais, ITR, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, e outras atividades como serviços de escritório em geral; executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: DIRETOR DA EQUIPE DE ESPORTE E LAZER**  
**PADRÃO: CC4/FG4**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Supervisionar a coordenação e organização das atividades esportivas e recreativas promovidas pela Administração Pública Municipal.*

**Descrição Analítica:** *Supervisionar a coordenação e organização dos campeonatos municipais, de qualquer modalidade esportiva; supervisionar todas atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Supervisionar a organização da utilização dos Ginásios Esportivos Municipais; Executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: DIRETOR DE COORDENAÇÃO DO CRAS**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços do Centro de Referência da Assistência Social do Município.

**Descrição Analítica:** coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com os profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com os profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados; acompanhar e avaliar o atendimento na rede social; realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados; mapear, articular e potencializar a rede sócio-assistencial no território de abrangência do CRAS; promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando a contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa à cobertura da demanda existente no território, ao estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social e ao acompanhamento dos encaminhamentos efetivados; orientar instituições públicas e entidades assistenciais no território de abrangência, em cumprimento as normativas estabelecidas e legislações, quanto: a) a inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos de acordo com a atividade desenvolvida; b) a qualidade dos serviços; c) o critério de acesso; d) a fonte de financiamento; e) a legislação, normas e procedimentos de concessão de atestados de registro e de certificado de entidades beneficentes de assistência social. Promover e participar em reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando a articular a ação intersetorial no território. Elaborar planos de ação. Participar de Conselhos, fóruns e outros espaços de controle social. Alimentar o sistema de informação local e dos órgãos de política de assistência social com dados territoriais (indicadores dinâmica populacional) da rede social das famílias e dos atendimentos realizados; monitor os serviços prestados às famílias com avaliação de resultado e impacto; executar outras atividades afins.

#### **Condições de Trabalho:**

a) carga horária semanal: 40 horas semanais

#### **Requisitos de Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: nível superior;

c) Habilitação Profissional: Serviço Social ou similar.

**Padrão:** CC4/FG4





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: DIRETOR DA EQUIPE DE BEM ESTAR SOCIAL**

**PADRÃO: CC4/FG4**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Organizar e supervisionar o Setor de Bem-Estar Social do Município.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar medidas que contribuam para o bem-estar social e melhoria do padrão de vida coletivo; dar assistência aos problemas sociais, especialmente nutrição, habitação, vestuário e saúde; promover estudos em todos os seus aspectos, da assistência e do serviço social; fiscalizar e coordenar as atividades dos órgãos do serviço público e entidades privadas nos assuntos de sua competência; promover e propor critérios a serem adotados para concessão de auxílios e subvenções a necessitados e entidades de assistência social e fiscalizar sua aplicação, executar outras atividades a-fins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS**  
**PADRÃO: CC4/FG4**  
**ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** *assessorar, planejar e fiscalizar as obras de habitação do Município.*

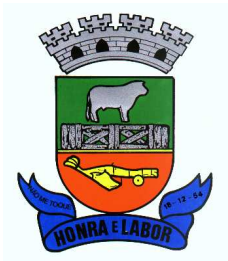
**Descrição Analítica:** *assessorar, controlar, fiscalizar as diversas atividades exercidas na área da habitação.*

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

**Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: DIRETOR DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PADRÃO: CC4/FG4**

### **ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** *Planejar e controlar as atividades pertinentes a compras e licitações de materiais e serviços para todos os órgãos da administração.*

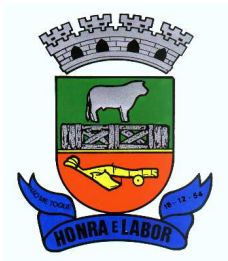
**Descrição Analítica:** *Gerenciar a administração de materiais, processos de compras e licitações, cumprindo as normas e a legislação vigente; recebimento dos materiais com a respectiva aceitação; controlar almoxarifados; controle e suprimento de estoques, inventários periódicos, cadastro de fornecedores e preços, estatística da demanda, encaminhamento da documentação de compras ao setor de finanças, executar outras atividades a-fins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: DIRETOR DA EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS**

**PADRÃO: CC4/FG4**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Coordenar, controlar e realizar estudos referente a vida funcional e financeira dos servidores.*

**Descrição Analítica:** *Contagem de tempo de serviço; recrutamento e aperfeiçoamento de pessoal; normas legais que dispõe sobre a função pública; a criação, a classificação e o provimento de cargos; sistemas de classificação e de retribuição financeira; aposentadorias e pensões; aplicação dos princípios de administração de pessoal; matrícula dos servidores e carteiras funcionais, executar outras atividades afins.*

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

**Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: DIRETOR DA EQUIPE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**PADRÃO: CC4/FG4**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Prestar apoio técnico ao setor contábil bem como coordenar o controle das verbas públicas, apresentado relatórios sucintos.

**Descrição Analítica:** Coordenar e fiscalizar a realização do orçamento, controlar e analisar a documentação relativa a execução da despesa e captação de receita, controlar convênios, contratos e aplicação de fundos, exercer fiscalização, proceder registros contábeis, executar outras atividades afins.

#### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

#### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: DIRETOR DA EQUIPE DE CONTROLE DO PARQUE DE MÁQUINAS**

**PADRÃO: CC4/FG4**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Controlar a utilização das máquinas, bem como, controlar a manutenção dos equipamentos e substituição quando necessário.*

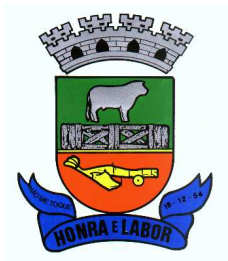
**Descrição Analítica:** *Controlar a execução de consertos, reformas, pinturas, lavagens, lubrificações e todos e demais serviços necessários ao bom funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal; participar dos processos de aquisição de veículos e máquinas; realizar vistorias periódicas; sugerir venda ou baixa de veículos ou equipamentos inservíveis; manter registro atualizado do veículos e máquinas rodoviário, executar outras atividades afins.*

#### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 44 horas;

#### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: DIRETOR DA EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS**

**PADRÃO: CC4/FG4**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Planejar e controlar obras públicas urbanas, dando cumprimento ao plano de urbanização do Município.

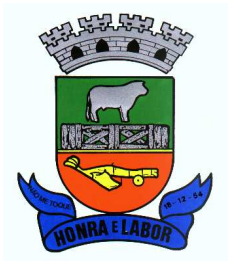
**Descrição Analítica:** Coordenar os trabalhos de pavimentação em geral, modificações de traçado, de passeios laterais e obras semelhantes relativos a vias e logradouros públicos, manter cadastro de obras, supervisionar os serviços de obras de esgotos; controlar os custos das obras executadas; conservação e manutenção de praças, jardins e iluminação pública, preparar especificação dos materiais encaminhando-a ao setor de Compras; executar e fiscalizar obras de saneamento; inspecionar obras; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 44 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: DIRETOR DA EQUIPE DE SERVIÇOS RURAIS**

**PADRÃO: CC4/FG4**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Planejar, executar e controlar pequenas obras públicas rurais.*

**Descrição Analítica:** *Inspecionar as obras rurais em andamento, de execução direta ou contratada por terceiros; efetuar trabalhos de terraplanagem e outros executados por máquinas rodoviárias; dar manutenção as estradas rurais; criar vias de acesso; manter controle dos serviços solicitados e realizados; emitir relatórios; executar outras atividades a-fins.*

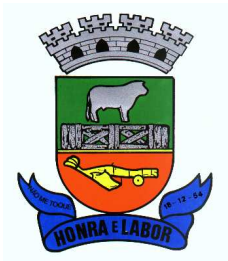
**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 44 horas;*

**Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: ASSESSOR DE PROGRAMAS DE APOIO À AGRICULTURA**

**PADRÃO: CC4/FG4**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *assessorar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento agropecuário.*

**Descrição Analítica:** *Promover feiras, mostras, reuniões, palestras pertinentes ao Setor Agropecuário; cadastrar interessados e auxiliar na coordenação de programas que visem a instalação de projetos que promovam a diversificação agropecuária; executar outras atividades afins.*

#### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

#### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DE PROGRAMAS DE APOIO AO MEIO AMBIENTE**

**PADRÃO: CC4/FG4**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *assessorar e organizar a execução das campanhas do meio ambiente.*

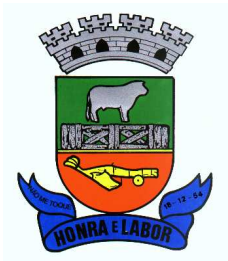
**Descrição Analítica:** *Executar senso e levantamento de dados; realizar campanhas de conservação do ambiente natural; combater e conscientizar a população e empresas sobre a poluição ambiental, fiscalizar e reprimir alterações e agressões ao meio ambiente, promover, encontros, realizar palestras, capacitar técnicos; executar outras atividades afins.*

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 40 horas;*

**Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ACESSOR DE APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**PADRÃO: CC4/FG4**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *assessorar e promover o desenvolvimento no Município de Indústria e Comércio; coordenar e orientar o turismo no Município.*

**Descrição Analítica:** *Promover campanhas a nível local, regional e nacional, incentivando o comércio e a indústria; elaborar projetos que visem o incentivo à instalação de novas empresas; organizar feiras, exposições, mostras; divulgar o potencial do Município e região; promover atividades, palestras e cursos de aperfeiçoamento técnico, coordenar e orientar o turismo no Município, promovendo iniciativas para intensificar o seu incremento; executar outras atividades afins.*

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

**Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: DIRETOR DA EQUIPE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

**PADRÃO: CC4/FG4**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Coordenar e fiscalizar o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.*

**Descrição Analítica:** *Coordenar as ações desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, especialmente a identificação e eliminação de focos e /ou criadouros do mosquito Aedes Aegyptis em imóveis do município de Não-Me-Toque, visando o controle da dengue.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 40 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: MOTORISTA DO PREFEITO**

**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

*Descrição Sintética: Dirigir automóveis utilizados no transporte do Prefeito.*

*Descrição Analítica: Manter veículo destinado ao transporte do Prefeito Municipal, sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; providenciar o abastecimento do veículo; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; cumprir as atribuições inerentes ao cargo de motorista; executar atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

- a) Horário: carga horária semanal de 44 horas;***
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme.***

### **Requisitos de Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;***
- b) Instrução: Ensino Fundamental;***
- c) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação;***
- d) Outros: Certidão Negativa de Regularização da CNH no Detran.***



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

***CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE TESOURARIA E FINANÇAS***

***PADRÃO: CC3/FG3***

### ***ATRIBUIÇÕES:***

***Descrição Sintética:*** Proceder ao recebimento, guarda e movimentação de valores e títulos do Município ou a ele entregues como consignação, caução ou fiança.

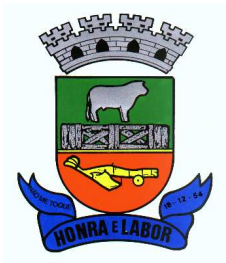
***Descrição Analítica:*** Pagar despesas, realizar contratos com estabelecimentos bancários; controlar os saldos bancários e em caixa; requisitar talões de cheques; controlar os créditos adicionais e de transferência de verbas, providenciar suprimento de dinheiro a outros órgãos do município; executar o controle e devolução de caução ou fiança; elaborar diariamente o boletim do movimento geral da Tesouraria; providenciar assinatura de endossos, executar outras atividades afins.

### ***Condições de Trabalho:***

***a) Geral:*** carga horária semanal de 34 horas;

### ***Requisitos de Provimento:***

***a) Idade:*** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

***CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PADRÃO: CC3/FG3***

### ***ATRIBUIÇÕES:***

***Descrição Sintética:*** *Controlar as prestações de contas do Município.*

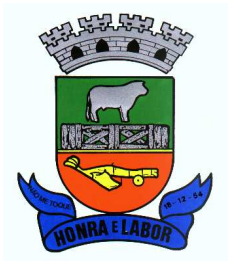
***Descrição Analítica:*** *Executar as prestações de contas dos Convênios e Contratos firmados entre o Município e a União, Estado ou qualquer outro órgão; controlar os prazos de execução dos planos de trabalho; encaminhar as prestações de contas nos prazos estipulados; controlar a aplicação dos recursos; orientar sobre a devida aplicação dos recursos, executar outras atividades afins*

### ***Condições de Trabalho:***

***a) Geral:*** *carga horária semanal de 34 horas;*

### ***Requisitos de Provimento:***

***a) Idade:*** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Controlar o cadastro dos bens públicos e as atividades do almoxarifado.*

**Descrição Analítica:** *Controlar as atividades do almoxarifado do Centro Administrativo Municipal; realizar inventários periódicos; manter sistema eficiente de controle de estoque dos materiais de uso corrente; controlar e fiscalizar o cadastro dos bens públicos, tombamento e localização dos bens; manter atualizado inventários dos bens, executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO  
PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Fiscalizar o cumprimento das leis, normas e regulamentos municipais.

**Descrição Analítica:** Fiscalizar sobre o aspecto do cumprimento das leis, normas e regulamentos em vigência; os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e dos negociantes ambulantes, intimar, notificar, autuar infratores, promover apreensão de mercadorias e objetos, apoiar outros na fiscalização de política edílica, fiscalização das obras particulares, vigilância sanitária e do meio ambiente, executar outras atividades a-fins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Organizar, elaborar e controlar rigorosamente todos os processos, controles e serviços necessários para fins de tributação.

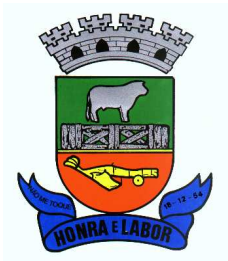
**Descrição Analítica:** Realizar e organizar o cadastro imobiliário; contribuintes e atividades; sugerir alterações à legislação tributária; fazer os devidos lançamentos; propor normas; cobrar tributos de outras esferas governamentais de interesse do município; fornecer Habite-se para as novas construções, fornecer certidões, executar outras tarefas afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Supervisionar a execução dos atos administrativos do Executivo Municipal*

**Descrição Analítica:** *Supervisionar a execução dos atos administrativos, como, Projetos de Lei, Decretos, Editais, Portarias, Contratos, Convênios, correspondências em geral e demais atos administrativos; supervisionar a execução do serviço de protocolo de documentos; controlar a distribuição das correspondências endereçadas à Prefeitura; manter sob sua guarda, devidamente ordenados, os originais de dos atos do Executivo Municipal, bem como, de contratos e convênios; coordenar o arquivo da Prefeitura, promovendo a adequada guarda dos documentos; elaborar coletânea de dados e informações sobre Leis, Decretos e demais atos normativos federais e estaduais que interessarem diretamente ao Município; controlar o expediente da Secretaria; controlar a publicação legal dos atos administrativos; executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar e avaliar o acompanhamento dos recursos humanos da Prefeitura, bem como sua capacitação.

**Descrição Analítica:** Assessorar e realizar a devida avaliação psicológica, recrutamento e seleção de pessoal; organizar o cadastro funcional dos servidores, sua frequência, controle e realização de cursos de capacitação; executar outras tarefas afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA**

**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar, desenvolver e manter serviços e equipamentos de informática para todos os órgãos do Município.

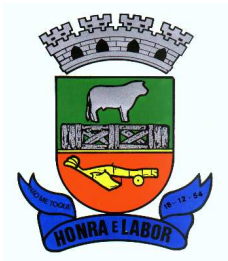
**Descrição Analítica:** Assessorar os serviços de informática, realizar estudo de necessidades de equipamento e serviços, processar dados, fornecer dados de arquivos processados, manter programas e equipamentos de informática; planejar e administrar a informatização dos serviços; coordenar a elaboração do plano de informática; manter cadastro e preços de serviços e fornecedores de informática; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E ATENDIMENTO**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar, coordenar e controlar o recebimento de solicitações de serviços e providenciar o encaminhamento para o devido atendimento.

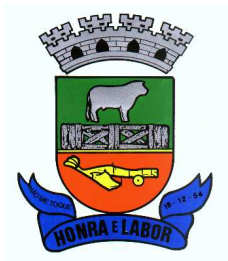
**Descrição Analítica:** Assessorar, coordenar e controlar o expediente pertinente a Secretaria, recebimento e envio de documentos, solicitação de serviços e suas providências, controlar e manter registros atualizados de fornecedores; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E ATENDIMENTO**

**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar, coordenar e controlar o recebimento de solicitações de serviços e providenciar o encaminhamento para o devido atendimento.

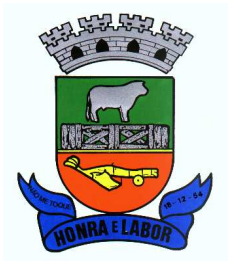
**Descrição Analítica:** Assessorar, coordenar e controlar o expediente pertinente a Secretaria, recebimento e envio de documentos, solicitação de serviços e suas providências, controlar e manter registros atualizados de fornecedores; providenciar cobrança dos serviços executados pela Secretaria; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 44 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E ATENDIMENTO**

**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar, coordenar e controlar o recebimento de solicitações de serviços e providenciar o encaminhamento para o devido atendimento.

**Descrição Analítica:** Assessorar, coordenar e controlar o expediente pertinente a área das escolas, recebimento e envio de documentos, solicitação de serviços e suas providências, controlar e manter registros atualizados; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRAÇAS E JARDINS**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Coordenar a conservação e fiscalização dos parques e jardins e outros bens de domínio público.*

**Descrição Analítica:** *Coordenar a capinação, varredura e irrigação de ruas, praças, jardins, valos, escoadouros de águas pluviais e demais logradouros públicos; evitar a depreciação dos bens públicos; coordenar o plantio de árvores, arbustos, flores, etc, bem como sua manutenção; manter aparelhos e equipamentos de recreação infantil, executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 44 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE OBRAS**

**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Construir e manter estradas no sistema viário e acompanhar as obras no interior do Município.

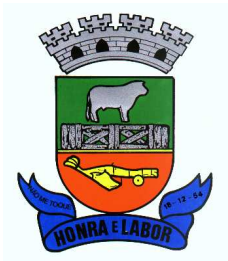
**Descrição Analítica:** Coordenar trabalhos de construção, conservação e manutenção de vias estradas vicinais e de acesso, no sistema viário do município, bem como, construir bueiros e aberturas de valas para o escoamento das águas pluviais; coordenar o Setor e as Turmas para a execução dos serviços de conservação e melhoria da estradas vicinais; efetuar trabalhos de terraplanagem, aterros e outros, executar outras atividades afins

### **Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO**

**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Coordenar e controlar as atividades do almoxarifado da secretaria de Obras e Saneamento.*

**Descrição Analítica:** *Controlar e fiscalizar a manutenção do controle do estoque dos materiais de uso corrente; realizar inventários periódicos; fornecer subsídios e especificar materiais ao setor de compras, controlar estoques; executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 44 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE CULTURA**

**PADRÃO: CC3/FG3**

### ***ATRIBUIÇÕES:***

***Descrição Sintética:*** Coordenar e acompanhar trabalho de conscientização da comunidade em geral, da importância da cultura para o desenvolvimento da sociedade.

***Descrição Analítica:*** Oportunizar atividades artísticas para o desenvolvimento de potencialidades; proporcionar atividades de artes plásticas, música, teatro, danças, desfiles e outras, através de oficinas; incentivar a produção de obras de arte; estimular novos valores artísticos; promover intercâmbio cultural entre outras comunidades e o Município; integrar-se com os demais Municípios gaúchos na área da cultura; promover, divulgar, participar de exposições culturais no município e na região, contribuir para o enriquecimento do patrimônio cultural da Casa da Cultura, junto com a SMECD coordenar todos os eventos culturais do Município; coordenar as programações da banda e do Coral municipal; implantar e coordenar cursos extra-classe ligados a cultura, executar outras atividades afins.

### ***Condições de Trabalho:***

***a)*** Geral: carga horária semanal de 34 horas;

### ***Requisitos de Provimento:***

***a)*** Idade: Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Controlar a organização das atividades esportivas e recreativas de iniciativa da administração municipal.*

**Descrição Analítica:** *Organizar e coordenar os campeonatos municipais, de qualquer modalidade esportiva; coordenar as atividades esportivas desenvolvidas pela SMECD; organizar e coordenar a utilização do Ginásio Municipal pelas escolas municipais; promover campeonatos nas diferentes modalidades esportivas, estimulando o interesse pelo esporte amador, executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Coordenar e acompanhar serviço de assistência ao educando.*

**Descrição Analítica:** *Implementar e coordenar treinamento ao pessoal responsável pela execução do serviço, coordenar ação do CPM junto às escolas; orientar a distribuição dos alimentos e do material pelas direções das escolas; supervisionar o controle do estoque dos gêneros alimentícios e do material observando as técnicas exigidas; controlar datas de fabricação e prazos de validade; supervisionar a aquisição de gêneros alimentícios e materiais, bem como seus recebimento e distribuição, observando a qualidade e quantidade, executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar, coordenar e controlar os serviços de históricos escolares e transferência de alunos.

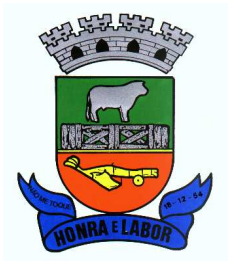
**Descrição Analítica:** Assessorar, analisar, controlar e encaminhar documentos e correspondências; receber e expedir efetividades dos professores e servidores ligados à SMECD; receber e expedir boletins estatísticos; encarregar-se do serviço de histórico escolar e transferências de alunos; controlar os laudos e licenças dos professores e servidores ligados à SMECD; conferir e arquivar dados, tais como: matrículas em geral, alunos transferidos e evadidos e alunos novos; fornecer atestados e declarações aos professores, demais servidores e alunos, executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DA BANDA MUNICIPAL**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Assessorar e coordenar as programações da Banda Municipal.*

**Descrição Analítica:** *Assessorar e coordenar as programações, executar a regência da Banda Municipal, coordenar a participação da banda Municipal em eventos; Coordenar as apresentações da Banda Municipal nos eventos oficiais do Município ou quando solicitado; suprir as necessidades tanto de recursos humanos como de equipamentos; executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *assessorar e controlar as atividades da Biblioteca Pública Municipal.*

**Descrição Analítica:** *assessorar na distribuição de material e acervos para as bibliotecas escolares e municipais, proceder ao controle de empréstimos e circulação de todos os livros, jornais e periódicos das Bibliotecas, controlar o empréstimo, recebimento e retirada de itens da biblioteca, manter controle sobre a movimentação e o arquivo bibliográfico, coordenar a realização de trabalhos, pesquisas e utilização do acervo por estudantes e população em geral, coordenar as atividades bibliográficas e funcionais; executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Controlar os serviços ambulatoriais, proporcionando um atendimento eficiente.*

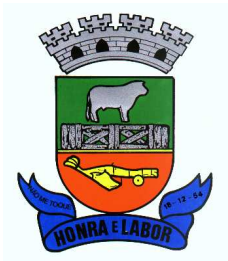
**Descrição Analítica:** *Coordenar a realização de programas que visam a assistência médico-social dos necessitados; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; participar da elaboração e avaliação dos planos assistenciais de saúde pública; auxiliar nas campanhas de vacinação e outras que visem reduzir problemas de saúde; coordenar as atividades de educação e saúde; auxiliar nos programas de educação para a saúde, executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO NÚCLEO DE SAÚDE**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *assessorar as ações e serviços de saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde.*

**Descrição Analítica:** *Orientar e supervisionar os serviços realizados pelos profissionais da saúde e demais servidores do quadro; controlar e fiscalizar qualquer atividade que represente risco à saúde, à segurança ou ao bem-estar físico e psíquico do indivíduo e da coletividade; estimular à formação da consciência pública voltada a preservação da saúde; divulgar e orientar hábitos de higiene e saúde; manter e orientar os Postos de Saúde; primar pela obediência das normas técnicas; orientar o trabalho visando a economia dos materiais; executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 40 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO CONTROLE GERAL DE CADASTRO E ATENDIMENTO DO SUS**

**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar a execução dos diversos programas de saúde do Município.

**Descrição Analítica:** Assessorar e Supervisionar a digitação as ações e serviços de saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Coordenar a análise, acompanhamento e envio de dados dos programas de saúde do Município, executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Analítica:** *Coordenar e executar as atividades da Secretaria e equipe de trabalho:*

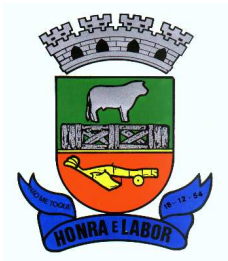
**Descrição Analítica:** *Organizar e executar as atividades a serem desenvolvidas pela secretaria, tendo como prioridade o que determina a legislação vigente; acompanhar diretamente os programas e projetos que são desenvolvidos; elaborar plano de organização de assistência social; registrar e classificar por objetivos as instituições de caráter privado existentes para fim de concessão de auxílios e subvenções; coordenar o cadastramento dos usuários segundo legislação própria; executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO CONTROLE GERAL DE CADASTRO SOCIAL**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar a execução dos diversos programas sociais.

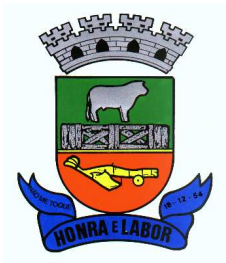
**Descrição Analítica:** Assessorar a realização de novos Cadastros Único dos Programas do Governo Federal, bem como atualização dos mesmo; acompanhamento on line dos beneficiários do programa Bolsa Família, elaborar relatórios, correspondências e arquivos referentes ao cadastro único, Programa Bolsa Família, cadastro habitacional, atendimento ao público beneficiários destes programas, executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO PROGRAMA FAMÍLIA INTEGRADA**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Assessorar os diversos programas e atividades da família integrada.*

**Descrição Analítica:** *Assessorar, acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas na limpeza e capina de praças, hortas, ruas, plantio de flores, controle da participação dos beneficiários do programa, controle do registro de presença dos beneficiários e atividades executadas; executar outras tarefas afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO PROGRAMA DE ATIVIDADE EXTRA-CLASSE**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar, planejar medidas que proporcionem a inclusão social e desenvolvimento da cidadania.

**Descrição Analítica:** Assessorar e planejar diretamente medidas que proporcionem atividades de inclusão social e desenvolvimento da cidadania, conforme a legislação vigente; prestar atendimento ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, desde a seleção até encaminhamento ao mercado de trabalho, oportunizar aos adolescentes cadastrados junto ao Setor de Atendimento Social a participação em atividades complementares que desenvolvam o seu aprendizado; despertar o interesse para profissionalização; promover uma melhoria técnica para o futuro mercado de trabalho; executar atividades esportivas, de recreação e lazer; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA 3ª IDADE**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Assessorar, planejar, coordenar e acompanhar os programas projetos relacionados a 3ª idade.*

**Descrição Analítica:** *Assessorar os programas e projetos da terceira idade envolvendo todos os grupos do Município; organizar e promover eventos festivos e culturais objetivando a integração do idoso na comunidade; realizar atividades e palestras que visem a valorização da terceira idade; prestar assistência a idosos carentes e desamparados, executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DE PROGRAMAS DE APOIO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**PADRÃO: CC3/FG3**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar e **promover a instalação de novas empresas no Município;** auxiliar na coordenação do turismo no Município.

**Descrição Analítica:** Elaborar projetos que visem o incentivo à instalação de novas empresas no município; organizar feiras, exposições e mostras, visando o desenvolvimento do Município; promover, em conjunto com a Associação Comercial e Industrial, atividades, cursos, treinamentos que visem o aperfeiçoamento técnico, auxiliar nas atividades relacionadas ao turismo, visando o desenvolvimento do Município; executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 34 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO CORAL MUNICIPAL**  
**PADRÃO: CC2/FG2**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Assessorar e coordenar as programações do Coral Municipal.*

**Descrição Analítica:** *Assessorar e coordenar as programações e executar a regência do Coral Municipal e a participação em eventos oficiais do Município; promover a realização do Festival Municipal de corais; executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR E ALMOXARIFADO**  
**PADRÃO: CC2/FG2**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Controlar o estoque de alimentos e o almoxarifado da Secretaria.*

**Descrição Analítica:** *Controlar o estoque de alimentos, orientar e acompanhar as merendeiras quanto: sua qualidade, técnica de preparo, cuidados com a higiene, quantidade "per-capita", horário de preparação e distribuição, registro do número de refeições; promoção e participação no projeto hortas escolares e comunitárias; participação de campanhas educativas e treinamento sobre educação alimentar; divulgar a importância da boa alimentação na conservação da saúde física e mental; fornecer instruções ao pessoal envolvido com a merenda escolar; elaborar relatórios mensais; manter um sistema eficiente de controle do estoque dos materiais de usos corrente; realizar inventários periódicos; fornecer subsídios e especificar materiais ao Setor de Compras; controlar estoques, executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600

CNPJ: 87.613.519/0001-23

CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PADRÃO: CC2/FG2**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Coordenar e manter serviços e equipamentos de informática da Secretaria.*

**Descrição Analítica:** *Desenvolver os serviços de informática da Secretaria, fornecer dados de arquivos processados, manter programas e equipamentos de informática; planejar e administrar a informatização dos serviços; coordenar a elaboração do plano de informática para as escolas; manter cadastro e preços de serviços e fornecedores de informática; executar outras atividades afins.*

#### **Condições de Trabalho:**

**a)** *Geral: carga horária semanal de 34 horas;*

#### **Requisitos de Provimento:**

**a)** *Idade: Mínima de 18 anos;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

### **CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES**

**PADRÃO: CC2/FG2**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Coordenar programas suplementares relacionados à educação.*

**Descrição Analítica:** *Coordenar, executar e controlar programas suplementares tais como: de alimentação, de assistência médico-odontológico, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social, executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 34 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DO SETOR DE ATENDIMENTO**  
**PADRÃO: CC2/FG2**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar e controlar o recebimento de solicitações de serviços e providenciar o seu encaminhamento para o devido atendimento.

**Descrição Analítica:** Controlar o expediente pertinente a área da Secretaria, recebimento e envio de documentos, solicitação de serviços e suas providências; providenciar a cobrança do serviço junto a Secretaria de Finanças; manter registros e cadastros de serviços e obras; controlar e manter registro de fornecedores, executar outras atividades afins

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 44 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ASSESSOR DA PATRULHA AGRÍCOLA**  
**PADRÃO: CC2/FG2**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Assessorar a prestação de serviços com máquinas e equipamentos da municipalidade a pequenos produtores rurais.

**Descrição Analítica:** Assessorar, atender e ordenar solicitações, manter cadastro dos interessados; fazer relatórios de trabalhos realizados e levantamento das necessidades; definir critérios de atendimento, executar outras atividades afins.

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 44 horas;

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**CARGO: ENCARREGADO DE TURMA**  
**PADRÃO: CC1/FG1**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** *Coordenar e executar os trabalhos determinados pela Equipe de Serviços Urbanos e Rurais.*

**Descrição Analítica:** *Coordenar e executar os trabalhos determinados, informar a Secretaria de Obras e Saneamento sobre a execução das tarefas; executar outras atividades afins.*

### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** *carga horária semanal de 44 horas;*

### **Requisitos de Provimento:**

**a) Idade:** *Mínima de 18 anos;*